



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

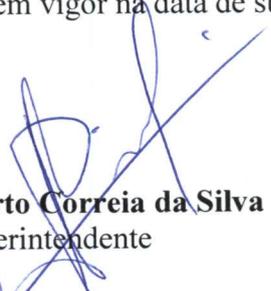
RESOLUÇÃO Nº 181, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a assinatura do Termo de Convênio nº 835050/2016, a ser celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, localizada no Estado do Mato Grosso, cujo objeto é a “Construção Predial Para Alojamento do Minilaticínio no Município de São José do Rio Claro”, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 00134/2016/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, constante às fls. 51/52 do Processo nº CUP: 59004/000138/2016-97.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

